

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0765



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 383

(30 de JUNHO de 1966)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria de D. A. L. E. um crédito especial no valor de Cr\$105.300 (cento e cinco mil e trezentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de auxílio para quebra de caixa.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba .. 01-31-11-00 - 1 - Vencimentos do Diretor de D. A. L. E.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de JUNHO de 1966.

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de JUNHO de 1966.-

Antonio Caspar
ANTONIO CASPAR
-respondendo pelo expediente da
Secretaria-